



Maceió, 14 de agosto de 2024

Nº 467

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 13 DE AGOSTO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-20696/2024. Int.: Fábio Passos de Abreu. Ass.: Relatório de atividades – Núcleo SEPREV. DESP.: Ciente. Arquive-se.

Proc. nº 12070-20860/2024. Int.: Fernanda Cristina Guedes de Barros. Ass.: solicitação de pagamento de diárias. DESP.: Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-20422/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta Banco de Preços. DESP.: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar apresentado às fls. 8/31. Vão os autos ao Setor de Compras para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-20452/2024. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: solicitação de pagamento de diárias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-20856/2024. Int.: Milenna Laryssa Santos Barros. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal à fl. 3, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 14 a 28 de agosto de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-19118/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Aquisição de carimbos. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 162/2024, bem como a publicação do resultado da Dispensa Eletrônica no PNCP, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de carimbos pela empresa PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.412.829/0001-89, autorizo o empenho, liquidação e pagamento.

Proc. nº 12070-20002/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: contratação de empresa especializada em locação de vaga de estacionamento. DESP.: Aprovo o termo de referência apresentado às fls. 60/68. Vão os autos ao Setor de Compras para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-20884/2024. Int.: Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Capital/Fazenda Municipal. Ass.: solicitação de providências. DESP.: Tendo em vista o requerimento (fl. 2) e documentos (fls. 5/11), encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para que informe se houve o depósito mencionado.

Proc. nº 12070-17262/2024. Int.: Livia Pereira Passos Maia Gomes. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, bem como o Parecer Jurídico nº 163/2024, de fls. 16/29, autorizo a realização da despesa. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para implantação em folha de pagamento.

Proc. nº 12070.000000424/2024. Int.: Fabrício Leão Souto. Ass.: Proposta orçamentária. DESP.: Arquive-se os autos.



Maceió, 14 de agosto de 2024

Nº 467

Proc. nº 12070.0000000431/2024. Int.: DTI – DPE/AL. Ass.: Aquisição de monitores pela ata de registro de preços DPE/AL nº 037/2024. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 2/7, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de materiais de limpeza pela ata de registro de preços DPE/AL nº 037/2024, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária, após remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Maceió, 13 de agosto de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 399, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº **12070-20452/2024**, RESOLVE conceder em favor de **DÁCIO GRANJA DE MEDEIROS COSTA**, Agente de Apoio, matrícula nº 092-2, CPF/MF sob nº 662.792.834-53, RG nº 897724 – SSP/AL, o pagamento de 5 (cinco) meias diárias referentes aos deslocamentos Maceió/Santana do Ipanema/Maceió realizado nos dias 24 e 29 de julho de 2024, Maceió/Arapiraca/Maceió realizado no dia 25 de julho de 2024, Maceió/Santana do Ipanema/Maceió realizado no dia 1º de agosto de 2024 e Maceió/Major Isidoro/Maceió realizado no dia 7 de agosto de 2024, para prestação de serviços de estruturação das salas e/ou sedes da Defensoria Pública, totalizando o valor de R\$ 301,85 (trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao programa de trabalho 03.122.0004.2001, ao Plano Interno 002246, natureza 3.3.90.14, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 400, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 12, de 20 de fevereiro de 2024 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o qual regulamentou os feriados do ano de 2024,

CONSIDERANDO o feriado em homenagem a Nossa Senhora dos Prazeres, Padroeira da cidade de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º Acompanhar a suspensão de atividades, prazos e atos, nos termos do Art. 2º do Ato Normativo nº 12/2024 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no dia 26 de agosto de 2024 (segunda-feira), em razão do feriado em deferência à Nossa Senhora dos Prazeres, que ocorre no dia 27 de agosto de 2024, apenas na cidade de Maceió.

Parágrafo único. A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionado no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de uma hora/dia, durante os dias 28, 29, 30 de agosto e 02, 03 e 04 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Nos dias em que as atividades ordinárias estarão suspensas, a Defensoria Pública atenderá em regime de plantão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

COORDENADORIAS

PORTARIA Nº 03/2024 - 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL infra assinado, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da **RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013**, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e tendo em vista a necessidade de designação de defensor para os casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias seja por colidência de interesses entre as partes do mesmo processo, resolve editar e publicar a seguinte portaria para definir a substituição automática entre os órgãos de execução integrantes da Regional Sul pertencente à 6ª Coordenadoria Regional, nos seguintes termos:

I – O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **Porto Real do Colégio** substituirá em casos de impedimento ou colidência, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de **Piaçabuçu** e **vice-versa**.

II - O(a) Defensor(a) em atuação na **1ª Defensoria Pública de Coruripe** substituirá em casos de impedimento ou colidência, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da **2ª Defensoria Pública de Coruripe** e **vice-versa**;

III- O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **Igreja Nova** substituirá em casos de impedimento ou colidência, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de **Teotônio Vilela** e **vice-versa**;

IV - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **1ª Defensoria Pública de Penedo** substituirá em casos de impedimento ou colidência, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da **2ª Defensoria Pública de Penedo**;

V - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **2ª Defensoria Pública de Penedo** substituirá em casos de impedimento ou colidência, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da **3ª Defensoria Pública de Penedo**;

VI - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **3ª Defensoria Pública de Penedo** substituirá em casos de impedimento ou colidência, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da **1ª Defensoria Pública de Penedo**;



Maceió, 14 de agosto de 2024

Nº 467

VII – O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **1ª Defensoria Pública de São Miguel dos Campos** substituirá em casos de impedimento ou colidência, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da **2ª Defensoria Pública de São Miguel dos Campos**;

VIII - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **2ª Defensoria Pública de São Miguel dos Campos** substituirá em casos de impedimento ou colidência, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da **3ª Defensoria Pública de São Miguel dos Campos**;

IX - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de **3ª Defensoria Pública de São Miguel dos Campos** substituirá em casos de impedimento ou colidência, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, bem como será responsável pelo atendimento e/ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da **1ª Defensoria Pública de São Miguel dos Campos**;

X - Em qualquer das comarcas da regional, quando o substituto legal estiver impedido por já ter atuado em favor de uma das partes, caberá à Coordenação Regional indicar outro defensor para atuar extraordinariamente no caso específico;

XI - Os defensores Públicos integrantes da 1ª Coordenadoria Regional deverão comunicar antecipadamente às unidades judiciais onde atuam os períodos das suas respectivas férias ou licenças, solicitando na medida do possível a realização somente dos atos urgentes no período;

VIII- O defensor Público que será substituído deverá encaminhar os contatos do defensor Público substituído ao(s) servidores e/ou estagiários antes do gozo do período de férias e licença;

IX- A assessoria jurídica do defensor que se afastar ou estiver impedido ficará à disposição do substituto legal, vedado o gozo simultâneo de férias;

X- Os casos omissos ficarão a cargo da 6ª Coordenadoria Regional – Sul;

XI- Ficam revogadas as disposições anteriores que conflitem com a presente portaria.

São Miguel dos Campos/AL, 05 de agosto de 2024.

GUSTAVO LOPES PAES
Coordenador da 6ª Regional - Sul

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários instituída pelo Edital nº 26/2024 através do processo 12070-18758/2024, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o **GABARITO PRELIMINAR** da prova objetiva da seleção de estagiários do Curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Maceió-AL, conforme a tabela abaixo:

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| C | C | E | E | E | C | E | C | E | E |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | C | C | E | C | C | E | C | E | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | E | C | C | C | E | C | E | C | E |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C | C | C | C | E | C | E | C | C | E |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| C | C | E | E | E | E | E | C | C | C |
| 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 |
| C | C | E | E | E | C | C | E | X | E |

LEGENDA: C – CERTO; E – ERRADO; X - ANULADO

2. Tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR** da prova objetiva da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio nas unidades da Defensoria Pública situadas em Maceió-AL, para atuação em horário matutino, conforme a tabela abaixo, organizada em **ORDEM ALFABÉTICA**, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota obtida na prova objetiva:

| Nome do candidato | Nota da prova objetiva |
|---|------------------------|
| Adelle Christine Freitas Torres | 42 |
| Adjer Cordeiro Manso Júnior | * |
| Alex Victor Afonso Dantas | 34 |
| Alice Torres Moura | * |
| Alice Vitória Vanderlei de Oliveira | * |
| Alicya Isabelle Costa | 41 |
| Allan Saymon Godoi Nascimento | 40 |
| Ana Cecília da Silva Feitosa | 31 |
| Anderson Rijkaard Castro Nunes | 40 |
| André Felipe Neves Lira | 44 |
| Andrey de Farias Martins Silva | 44 |
| Ane Carolyne Farias dos Santos | * |
| Anna Klara Andrade Alves | 39 |
| Anna Maria Barros Geronimo | * |
| Anne Louise Lima Xavier | 37 |
| Anny Karolyne Santana Reis Macedo | 34 |
| Antônio Paulo Cavalcante Buarque Junior | * |
| Arnaldo Gonzaga Moreira e Silva | 36 |



Maceió, 14 de agosto de 2024

Nº 467

| | |
|--|----|
| Arnon Lins Silva Neto | 38 |
| Arthur Silverio da Silva | 39 |
| Artur Lucas Guedes de Souza | 35 |
| Aurelio Duarte Barbosa Lages Filho | * |
| Bianca Letícia Vilela de Oliveira e Silva | * |
| Bruna Pereira da Silva Januário | 40 |
| Clariane Vieira Melo | 36 |
| Daniel Ourives Correa Tavares da Silva | * |
| Dannyelly Kammylly Tenorio Alves dos Santos | 41 |
| Davi Emanuel Conceição de Souza | 37 |
| Davi Santana Pinheiro | * |
| Davi Santos Ferro | 39 |
| Davi Tejera Moreira | 41 |
| Diego Octávio Lima de Oliveira | 36 |
| Domityla Maria Rezende Costa | 39 |
| Douglas Henrique Souza Correia da Costa | 39 |
| Eduarda Cristina Bento de Oliveira | 44 |
| Ellandson dos Santos | 42 |
| Ewerton José Brandão de Lima | 33 |
| Fernanda de Melo Fernandes | * |
| Flavia Ferreira da Silva | 41 |
| Flávio José da Silva Araujo | 43 |
| Gabriel Arcanjo Pereira da Silva | 46 |
| Gabriel Barbosa Jaires Melo | 36 |
| Gabriel Marinho Albuquerque Lopes Mendes | 31 |
| Gabryella de Lima Medeiros Gouveia | * |
| Giancarlo Todaro | 36 |
| Giovanna Maia Lins de Albuquerque | 32 |
| Giovanna Santana Tenório | 41 |
| Gleice Kelly Barbosa da Silva | 39 |
| Guilherme Brandão de Oliveira | 38 |
| Guilherme Souza Porfirio | * |
| Gustavo André Mota de Alencar | 33 |
| Herberth Calheiros Feitosa Cavalcante | 31 |
| Hyasmin Assíria Amorim Costa | 40 |
| Igor Mendonça Pereira Mateus | 40 |
| Italo Gabriel Fernandes Costa de Albuquerque | 49 |
| Joanna Stéfane dos Santos Pereira | 47 |
| João Lucas Barbosa Bonfim | 46 |
| João Lucas Oliveira Maciel | 34 |
| João Victor Rocha Gomes Alves | 32 |
| José Papini Goes Bisneto | 36 |
| Kauê Mateus Oliveira Cintra | 36 |
| Kauê Santa Rosa Almeida | 37 |

| | |
|---|----|
| Laís Maia de Almeida | * |
| Lara de Oliveira Montenegro | 38 |
| Larissa Maria Santos da Silva | * |
| Laura Lins Santos | 39 |
| Laura Lopes do Nascimento | 45 |
| Layanne Kelly Paulino da Silva | 37 |
| Leonardo Vasconcellos Gama Silva Rego | 41 |
| Letícia Luize Santos Dias | 37 |
| Letícia Rosalvo do Nascimento Cardoso | * |
| Livia Raposo Rocha | 38 |
| Lucas Rodrigues Magalhães | 36 |
| Luiz Fernando de Barros Ferreira | 40 |
| Luiz Henrique Mota Silva | 39 |
| Luiza Teixeira Pereira Ramos | * |
| Marcel Henrique Siqueira de Melo | 36 |
| Márcia Greys Marenheiro dos Santos Tenório | 44 |
| Maria Clara Amaral Saleme | * |
| Maria Eduarda Fernandes de Barros Mendonça | 38 |
| Maria Eduarda Lima Galvão | 36 |
| Maria Gabriela Gomes Celestino | 43 |
| Maria Holanda Pinheiro Vilela | * |
| Maria Larissa Oliveira Maciel | 38 |
| Maria Laura Nascimento de Lima | 36 |
| Maria Luíza Pereira Lima | 34 |
| Maria Vanessa da Silva Ferreira | 45 |
| Maria Vitoria dos Santos Correa | 36 |
| Mariana Barreto Lins | 44 |
| Mariana de Omena Lima | 41 |
| Marina de Medeiros Agra | 39 |
| Mario Everton de Oliveira Lima | 36 |
| Matheus de Andrade Ataíde | 29 |
| Matheus Veríssimo de Almeida Silva | 34 |
| Maura Carollyna Vieira Carlos Silva | * |
| Myllene Marques dos Santos Silva | 43 |
| Nadilayne Januário dos Santos | 35 |
| Nathália Maria Martins Pinheiro | 42 |
| Olga Guevara Vieira de Sousa Duarte Machado | 38 |
| Pablo Rodrigues Pereira | 38 |
| Pedro Henrique de Oliveira Vilela | 30 |
| Pedro Henrique Mendonça de Lima Santos | 44 |
| Raynara Vitória Oliveira Silva | 36 |
| Renatha Emily Ferreira Silva | 44 |
| Sabrina Fernandes Correia | 37 |
| Sabrina Maria da Silva Reis | 37 |



Maceió, 14 de agosto de 2024

Nº 467

| | |
|---------------------------------------|----|
| Samara Alexandra Silva dos Santos | 28 |
| Stephany Letícia Soares de Oliveira | * |
| Tawane Maryana Paranhos Cardoso Nunes | 42 |
| Thaís Calixto Barros Arcanjo Tenório | 45 |
| Thayane Tavares Anselmo da Silva | * |
| Thayssa Maria Viana Oliveira | 43 |
| Thiago Tavares de Aquino | 37 |
| Vitor Mendes Barboza | 39 |
| Yasmin Oliveira Santos | 38 |

(*) Eliminação por não comparecimento na data e horário da prova ou descumprimento das regras do edital.

3. Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que tiver obtido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova, conforme previsto no item 2.1 do capítulo IV do Edital nº 26/2024;

4. Na forma prevista no item 4 do capítulo IV do Edital nº 26/2024, havendo igualdade na nota final de mais de um candidato, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso;

5. Determinar a abertura de prazo para recurso contra o gabarito preliminar e resultado preliminar, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 26/2024;

6. Após o julgamento de eventuais recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

Maceió, 14 de agosto de 2024.

Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio
Presidente da Comissão

Daniela Damasceno Silva Melo
Defensora Pública – Membro da Comissão

Norma Suely Negrão
Defensora Pública - Membro da Comissão

Heloisa Bevilaquia Da Silveira
Defensora Pública - Membro da Comissão